



UFSC
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS **EDITAL FIEC 2026**

EDITAL 02/2026
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS
SOCIAIS- OBSERVATÓRIO DA DESIGUALDADE

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSC), através do projeto Institucional FIEC, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSC para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/04
Inscrição de candidatos(as)	20/04 a 23/04
Avaliação de candidatos(as)	24/04
Divulgação do Resultado Preliminar	28/04
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	29/04 até às 13h
Análise dos Recursos	29/04
Divulgação do Resultado Final	29/04

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 20/04 a 23/04

2.2 Horário: até às 23h do dia 23/04

2.3 Local: via e-mail janaina.nascimento@ufsc.br

2.4 Documentos Obrigatórios:

2.4.1 Comprovante de Matrícula;

2.4.2 Histórico Escolar com coeficiente de desempenho acadêmico (média geral acumulada);

2.4.3. Cronograma de horários disponíveis para trabalhar no programa;

2.4.4 Carta de Interesse e de Experiência;

2.4.5 Ficha de Inscrição (anexo A deste Edital).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Todos os documentos devem ser anexados em formato pdf e enviados por e-mail para janaina.nascimento@ufsm.br

3.2 A seleção será realizada a partir dos seguintes instrumentos de avaliação:

- a) Carta de Interesse e Experiência (que receberá uma nota de zero a 10,0).
- b) Coeficiente de desempenho acadêmico (média geral acumulada);
- b) Serão aprovados os(as) candidatos(as) que, atendendo os critérios acima, obtenham nota final igual ou superior a 7,5 respeitando o limite máximo de 8 classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) serão considerados reprovados(as).
- c) Serão desclassificados as(os) candidatas/os com coeficiente de desempenho acadêmico (média geral acumulada) inferior à 7,5.

3.3 A/Os candidata/os aprovados serão classificada/os na ordem decrescente das notas finais obtidas. Candidatos classificados poderão atuar como voluntários.

3.4 A Comissão Examinadora será composta pelas seguintes professoras:

- Prof^{ra}. Dr^a. Janaína Xavier do Nascimento
- Profa. Dra. Zulmira Borges

3.5 A seleção será válida para o período de 05/2026 a 11/2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01/05.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	059379	Observatório da desigualdade	Desigualdade de gênero	01/05 a 30/11

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados (site da UFSM).

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail janaina.nascimento@ufsm.br ou pelo telefone 55 9 8121-0442.

Santa Maria, 16 de Abril de 2026.

Janaina Xavier do Nascimento

Docente e coordenadora do Programa Observatório da Desigualdade